



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.344, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 44.361,20 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 44.361,20

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

08.244.0011.2047 – Desenvolvimento dos Serviços da Proteção Social Básica.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 44.361,20

F.R.: 01 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.660 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, fonte de recursos STN (MSC) 1.660.

Excesso de Arrecadação: R\$ 44.361,20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.660	1.660	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.361,20

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2047	3.3.90.30	01.660	-	R\$ 44.361,20

Mirante da Serra – RO, 29 de agosto de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

30 JUL 2023

GABINETE DO PREFEITO

Daniel Gomes dos Santos

Diretor Geral

Port. 1008123





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Lei	Identificação/Número 1344	Data 29/08/2023
ID: 58381	Processo	Documento
CRC: 68BB833A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 29/08/2023 11:14:06	Finalização: 29/08/2023 11:15:56	
MD5: 4DA1D4AB03999FF0A18D4F4A1A75DCB3		
SHA256: DD7B25726D226D4E9E4E8FCE4D968A6E0F314B2A73EA4CA261E76B1DD6181C6C		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 29/08/2023 11:15:11

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 29/08/2023 11:15:23

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 29/08/2023 11:21:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

29/08/2023 12:50:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando D 58381 e o CRC 68BB833A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

30 / 09 / 2023 6 SET. 2023

Edilson
Diretor do
Departamento de Ouvidoria
Port. 0093/2023

AMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

20. AGO. 2023 - 06 SET. 2023
DUPLICADO

[Assinatura]
Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23